



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 202/2014

Processo nº 203/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.09.2014

ÀS 15:20 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 69/2014**, ao Projeto de Lei nº 113/2014, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI, Líder da Bancada do PT, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA LAR BOM SAMARITANO**.

A presente **EMENDA MODIFICATIVA Nº 69/2014**, visa modificar a redação do art. 2º, do Projeto de Lei nº 113, de 15 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Art. 2º O Convênio terá validade de 01 (um) ano."
(NR)**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 69/2014**, ao Projeto de Lei nº 113/2014, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA LAR BOM SAMARITANO**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878